

LEI Nº 553 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

“CRIA A “OUVIDORIA CENTRAL DA SAÚDE” E A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE “OUVIDOR DO SISTEMA DE SAÚDE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE CARLOS SILVA PINTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica criada a “Ouvidoria Central de Saúde” a qual, vinculada ao Departamento Municipal de Saúde, será ocupada por um Ouvidor.

Artigo 2º - Fica criado, e passa a integrar o quadro de servidores do Município, no regime estatutário, a função de confiança de “Ouvidor do Sistema de Saúde”, referência 15, de livre indicação do Chefe do Executivo, cuja nomeação recairá obrigatoriamente sobre um servidor estável integrante do quadro, com **ensino médio completo**.

Artigo 3º - A Ouvidoria Central da Saúde promoverá a participação e integração da população na gestão, controle e fiscalização dos serviços de saúde, criando mecanismos de atuação da sociedade civil organizada como forma de fortalecer a participação social no SUS; receberá sugestões, manifestos e reclamações, atuando no sentido de buscar a solução adequada para as questões apresentadas e sugerindo as medidas cabíveis para cada caso.

Parágrafo Primeiro – Apontamentos, denúncias e queixas apresentados sobre condutas funcionais, ou sobre funcionamento dos órgãos da saúde, serão processadas pelo Ouvidor e relatados com o envio de propostas e sugestões à autoridade administrativa.

Parágrafo Segundo – A Ouvidoria promoverá medidas de estímulo às diversas áreas de atuação da saúde no Município.

Artigo 4º - Compete ao Ouvidor gerenciar e administrar a Ouvidoria e objetivar o cumprimento de seus objetivos, metas e obrigações.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verba orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Pariquera-Açu, 17 de fevereiro de 2014.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. de Administração